



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 27

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia vinte e dois do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e Ana Filipa Domingues Raimundo, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- **Contrato-programa entre a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e a CORANE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina;**
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção - Auto de vistoria e medição de trabalhos normais n.º 3;**
- **Vistoria dos Caminhos para Libertação de Caução - Passeio TT dia 15 e 16 de novembro 2024 – Charneca Club TT;**
- **Raid TT “No Trilho dos Furões” – Feira de Artes e Ofícios e Sabores de Vimioso 2024 - Pedido de autorização Motoclub Furões;**
- **Passeio Turístico BTT e Pedestre FAOS 2024 – Pedido de autorização do Motoclub Furões;**
- **Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues – Reembolso de Propina Ensino Superior.**

----- Foi deliberado incluir estes assuntos na ordem do dia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****----- ORDEM DO DIA**

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com o Águia Futebol Club de Vimioso, no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, onde se estabelecem os condicionalismos de colaboração no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do Concelho de Vimioso, definindo-se a obrigação do município transferir para aquele centro, em duas fases; no ato da assinatura e em dezembro do ano em curso, a importância de 6000,00 Euros, e assegurar, quando necessário, o transporte dos atletas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONCELHOS DA RAIA NORDESTINA: O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato-programa em título assinado no dia 11 de julho do ano em curso entre a Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana - *AMTFT* e a Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordeste - *CORANE*, referindo que este contrato tem como objeto definir as condições de atribuição, pela AMTFT, de um subsídio à exploração à CORANE, destinado a compensar a situação deficitária da atividade desta associação, decorrente da sua prossecução em conformidade com o interesse na promoção do desenvolvimento equilibrado dos municípios associados da AMTFT, entre os quais o Município de Vimioso.

----- Informou, neste contexto, que este contrato-programa prevê um custo financeiro a imputar ao município de Vimioso no valor de 18 022,11 Euros, por intermédio da AMTFT, signatária do contrato-programa referido.

----- Analisado o assunto e, considerando que a AMTFT, em sua reunião de onze de julho do ano em curso, onde se encontrava representado o Município de Vimioso, pela presença dos Senhores Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Fidalgo e o Vice-presidente Dr. António Vaz, deliberou atribuir um subsídio à exploração à CORANE do valor de 100 000,00 Euros, suportado proporcionalmente ao peso de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro previsto no Orçamento de Estado de 2024 para municípios associados, resultando uma imputação ao Município de Vimioso no valor de 18 022,11 Euros, foi deliberado aprovar esta comparticipação do Município de Vimioso à AMTFT no âmbito do contrato programa em causa.

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- ORDEM DO DIA

- **1 - Documentos Previsionais para o Ano 2025, e**
 ----- **2 - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.**

1 --- DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2025

----- O Senhor Presidente iniciou a apreciação dos documentos previsionais com base no resumo que apresentou e leu e que passa a transcrever-se:

----- RESUMO DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 2025 -----

I - ORÇAMENTO

O Orçamento para o ano de 2025 foi elaborado no âmbito da competência da Câmara Municipal conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para apresentação à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei.

O orçamento da receita e da despesa para o ano de 2025 ascende a 13.467.337,00 €.

O orçamento cumpre a regra do Equilíbrio Orçamental (o orçamento tem os recursos necessários para cobrir todas as despesas) e a regra do Equilíbrio Orçamental Corrente (a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos).

Orçamento da Receita:

A metodologia adotada para elaboração do Orçamento da Receita para o ano financeiro de 2025 foi baseada na média aritmética dos últimos 24 meses, arredondada à centena seguinte, sendo o último mês considerado o de outubro de 2024.

Na elaboração do orçamento municipal para 2025 foram considerados, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, os valores das transferências financeiras constantes no Orçamento de Estado em vigor (2024), nos termos da alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL.

Relativamente à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, na elaboração dos documentos previsionais para 2025, a Câmara Municipal de Vimioso teve em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado de 2024).

A estrutura do orçamento da receita está discriminada no quadro 4 da página 9 do Relatório de Orçamento e são de salientar as seguintes considerações:

Ao nível das Receitas Correntes, que representam 77,03% do Orçamento:

- Dos impostos diretos, que representam 5,06% do orçamento corrente, 69,26% são provenientes do imposto municipal sobre imóveis, 17,75% do imposto único de circulação, 12,93% do imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis e 0,06% dos restantes impostos diretos;
- As Taxas, Multas e Outras Penalidades representam 0,37% do orçamento
- As Transferências correntes que representam 86,54% das receitas correntes registam um acréscimo de 12,95% face



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ao valor previsto no orçamento inicial para 2024. O peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundos Municipais Correntes, Fundo Social Municipal e Participação no IRS e IVA é de 70,38% das receitas correntes;

- A Venda de Bens e Serviços Correntes que contribuem em 5,94% para o orçamento corrente das receitas, apresentam um acréscimo de 3,27% face ao valor orçamentado inicialmente em 2024. A venda de bens e serviços relacionados com a água e os resíduos sólidos, são as receitas mais significativas. As receitas provenientes das rendas contribuem em 3,52% para a formação deste tipo de receitas, estando incluídas as provenientes de habitação, edifícios e outras.

Ao nível das Receitas de Capital que, representam 22,97% do Orçamento:

- A rubrica Venda de Bens de Investimento (terrenos e outros bens de investimento), com o peso no orçamento de receitas de capital de 0,02%.
- A rubrica Transferências de Capital contribui com 99,70% para o orçamento das receitas de capital e regista um acréscimo de 2,04% face ao valor inicial estimado para o ano de 2024. Este agregado de receitas, na sua quase totalidade, tem origem nas transferências previstas no Orçamento de Estado em vigor (Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital e Fundos Municipais) e Fundos Comunitários, que somam 3.073.747,00 €.

Orçamento da Despesa:

O orçamento inicial de despesa para o ano de 2025 ascende a 13.467.337,00 €.

As despesas correntes registam o valor de 9.596.432,00 €, e refletem um incremento de, aproximadamente, 6,10% em relação ao orçamento inicial de 2024. As despesas de capital atingem o valor de 3.870.905,00 €, registando um acréscimo de 17,35% relativamente ao ano de 2024.

Ao analisar cada um dos agrupamentos que constituem o orçamento da despesa e efetuando a comparação com os documentos previsionais do ano precedente, ressaltam as seguintes apreciações:

As Despesas Correntes representam 71,26% do total do Orçamento.

- As Despesas com o Pessoal registam um acréscimo de 8,33% face ao valor inicial estimado para o ano de 2024.
- A rubrica Aquisição de Bens e Serviços regista um decréscimo de 3,59% face ao valor previsto no orçamento inicial anterior.
- A rubrica Juros e Outros Encargos regista um incremento de 4,17% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2024.
- A rubrica das Transferências Correntes regista um acréscimo de 41,87% face ao valor previsto no orçamento municipal do ano transato.

Ao nível das Despesas de Capital, estas representam 28,74% do orçamento total:

- A rubrica referente à Aquisição de Bens de Capital regista um acréscimo de 19,80% face ao valor estimado no orçamento inicial do ano de 2024.
- As Transferências de Capital apresentam o mesmo valor que estava previsto no orçamento anterior.
- Na rubrica de Ativos Financeiros mantém para o ano de 2025 o valor previsto no orçamento de 2024. No ano de 2025 não está previsto qualquer pagamento ao FAM - Fundo de Apoio Municipal, uma vez que o Município de Vimioso já efetuou a capitalização antecipada.
- A rubrica de Passivos Financeiros engloba o montante previsto de amortização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo. No orçamento inicial para o ano de 2025 esta rubrica apresenta um decréscimo face ao valor constante no orçamento inicial aprovado para o ano de 2024.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES:

Entende-se por Responsabilidade Contingente, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

controlo da entidade ou obrigações presentes, que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, os processos judiciais cuja resolução pelos tribunais está em curso constam das páginas 19 e 20 do Relatório do Orçamento.

DÍVIDA DO MUNICÍPIO

O serviço da dívida (encargos com juros e amortizações de empréstimos) tem uma expressão de 2,32% no orçamento de despesa.

No orçamento inicial para o ano de 2025 as amortizações de empréstimos apresentam uma dotação de 240.000,00 € e os encargos com juros o montante de 72.500,00 €.

Durante o ano de 2025 são exatáveis ajustamentos a esta previsão, face à variação das taxas de juro Euribor.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E QUADRO DE MÉDIO PRAZO PARA AS FINANÇAS DA AUTARQUIA LOCAL

Os orçamentos das autarquias são anuais e segundo o n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), que faz parte do documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Atendendo ao disposto no artigo 44.º da norma atrás descrita, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o QPPO delimita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes:

- a) Os limites para a despesa do município; e
- b) Projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes.

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "*os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo*" [onde se inclui o QPPO - quadro plurianual de programação orçamental e o QMPFAL- quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local] "*são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*", ou seja até 3 de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Face à falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros do QPPO e QMPFAL e desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, foi entendimento do município, não preparar os quadros referidos para o exercício de 2014 e seguintes, na sequência das recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, que se anexam ao presente relatório (ofício n.º OFI-00503-JS de 03-10-2024 e Circulares n.º 108/2014/AG, de 01-10-2014, e n.º 82/2016/AG DE 14-10-2016).

II - GRANDES OPÇÕES DO PLANO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

No que respeita às Grandes Opções do Plano, importa referir que este documento inclui dois mapas distintos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais (PAM) e este apresenta o montante total de 7.342.347,00 €.

O PPI e o PAM que agora se apresentam resultam das reais disponibilidades do município donde a principal preocupação é assegurar os serviços elementares à população.

Certamente que no decorrer do ano 2025 serão introduzidas alterações significativas quer a nível do reforço das despesas correntes e de capital, resultado das novas disponibilidades financeiras, quer o Orçamento de Estado, saldo de gerência e fundos comunitários.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O PPI é um documento provisional que contém os principais investimentos a realizar pela autarquia. Na sua elaboração incluíram-se os projetos (ações) assumidos em anos anteriores e não finalizados até ao termo do ano de 2024.

Para o ano de 2025, o PPI apresenta o montante total de 4.163.854,00 €, sendo de destacar as Funções Sociais que representam 85,90% do PPI.

Nas Funções Sociais destaca-se o objetivo "Habitação e Serviços Coletivos" com o montante de 1.850.728,00 €, que representa 44,45% do PPI, onde estão previstos os seguintes investimentos:

- Muros na União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, na União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, na Freguesia de Argozelo e na Freguesia de Vimioso;
- Beneficiação de Arruamentos na União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira;
- Arranjo Exterior do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão;
- Requalificação da Estrada n.º 569 - Troço de Vilar Seco ao cruzamento da E.N. 218;
- Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Pineiro;
- Beneficiação de Arruamentos em Vimioso;
- Beneficiação de Arruamentos em Argozelo, desde o Largo Dr. Manuel Teles até à Capela de Santa Bárbara;
- Construção/Reconstrução de Açude no Rio Angueira;
- Manutenção e conservação de espaços verdes.

Ainda dentro das Funções Sociais, no objetivo "Segurança e Ação Sociais" cuja despesa representa 35,32% do PPI, destaca-se a empreitada "Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção" cujo investimento previsto ascende a 1.430.470,00 € e a empreitada de "Construção de Centros Comunitários em Matela, Vilar Seco, Angueira, Vale de Frades, Campo de Víboras e Uva".

O objetivo "Saúde" engloba despesas associadas às Termas da Terronha.

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

O PAM - Plano de Atividades Municipais inclui projetos e ações que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas relevantes para a autarquia, incluindo também transferências para outras entidades. O PAM engloba despesas correntes e de capital e ascende a um total de 3.178.493,00 €.

Nas Funções Gerais no objetivo "Serviços Gerais de Administração Pública" estão previstas as transferências para as Freguesias e para a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e no objetivo "Proteção Civil e Luta Contra Incêndios" encontra-se registada a verba a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso.

Dentro das Funções Sociais, para cada um dos seguintes objetivos destacam-se os seguintes projetos:

- O objetivo "Educação" engloba despesas associadas ao "Contrato de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso".



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- O objetivo "Saúde" engloba despesas associadas às Termas da Terronha.
 - O apoio a estudantes dos ensinos secundário e superior está previsto no objetivo "Segurança e Ação Sociais".
 No objetivo "Habitação e Serviços Coletivos" que representa 40,73% do PAM, com um montante de 1.294.5736,00 €, previsto para o ano de 2025, estão incluídas verbas para garantir o abastecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos sólidos.

As despesas associadas ao fornecimento de energia elétrica e gás natural constam das Funções Económicas, no objetivo "Indústria e Energia" que, para o ano de 2025, ascendem a 595.000,00 € e representam 18,72% do PAM.

Dentro das Outras Funções, no objetivo "Diversas Não Especificadas", destaca-se o "Acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros", cujo montante previsto para o ano de 2025 é de 287.288,00 €.

----- Feita a análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os presentes Documentos Previsionais para o Ano 2025 e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal juntamente com os documentos previsionais.

2 --- Relatório do Revisor Oficial de Contas Sobre os Instrumentos de Gestão Previsional: Foi presente o relatório em título.

----- Foi deliberado submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal juntamente com os documentos previsionais.

----- SITUACÃO FINANCEIRA -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 9 356 326,33 Euros.

----- ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS - ANO FINANCEIRO 2024:

----- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

----- ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES - N.º 05: Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 387 828,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia quinze do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

----- ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - N.º 08: Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

em título, do valor corrigido de 70 500,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia quinze do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

— ORÇAMENTO DA DESPESA

— **ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 14:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 4 539 444,47 Euros, correspondendo a despesas correntes, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia quinze do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

— RECURSOS HUMANOS

----- **MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS:** Foi presente a informação interna referência 41/SPRH, de 04/11/2024, relativa ao procedimento de mobilidade interna intercategorias, para a categoria de Assistente Operacional da mesma carreira, iniciado por solicitação de trabalhador de outra entidade, informando da forma legal a que deve obedecer o procedimento e dos termos a prosseguir.

----- Propõe-se nesta informação, que, para agilização do procedimento e uma vez demonstrada por esta câmara o interesse na mobilidade do trabalhador, considerando que o procedimento está sujeito a publicitação e subsequentemente a ponderação de eventuais candidaturas, se definam métodos de seleção dos pretensos candidatos, nomeadamente Avaliação Curricular e/ou Entrevista de Seleção, definindo as respetivas formas de ponderação, devendo, para este efeito, ser nomeada uma comissão.

----- Ponderada a informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, definir o método de seleção para o procedimento a Avaliação Curricular e respetivas formas de ponderação especificamente definidas na informação em apreço, delegando no Senhor Presidente competência para definição da comissão que promoverá o procedimento e seleção do candidato.

— OBRAS PÚBLICAS —

— **CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO RIO ANGUEIRA – Esclarecimento - Trabalhos complementares:** Foi presente o ofício ref.ª 13/24/RR, da firma RR Escavações Unipessoal, Lda, alegando prestar esclarecimentos relativamente a trabalhos complementares realizados na obra em título, assunto já abordado e decidido por esta câmara em reunião deste órgão do dia 27 de setembro, com base na informação técnica n.º 15 da fiscalização daquela obra.

----- Analisada neste contexto a Informação Técnica n.º 16, datada de 18/11/2024, da fiscalização da obra, onde se refere que, depois de analisado o ofício do empreiteiro da obra, a firma RR-Escavações, onde este expõem os ditos esclarecimentos, conclui, referindo, nada mais ter a acrescentar em relação ao anteriormente informado, mantendo o teor da informação técnica n.º 15 que esteve na base da decisão deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada a Informação Técnica n.º 16, datada de 18/11/2024, da fiscalização, foi deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada em reunião ordinária do referido dia 27 de setembro.

----- No mesmo contexto, foi ainda deliberado notificar o empreiteiro da obra desta deliberação.

----- **INVENTÁRIO E INSPEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE E PASSAGENS HIDRÁULICAS NO CONCELHO – Relatório/Avaliação preliminar/anomalias relevantes:** Relativamente ao assunto foi presente a informação interna referência 764/(SOSB), do dia 14 do mês em curso, que refere que, na sequência da adjudicação da prestação dos serviços em título, a firma prestadora, a BETAR, Consultores Lda, apresentou um relatório da avaliação preliminar das anomalias relevantes das Obras de Arte e Passagens Hidráulicas no Concelho, que reporta poderem ter aquelas anomalias como consequência uma diminuição da capacidade resistente de determinadas estruturas que identifica e para as quais propõe a adoção de medidas de intervenção de conservação.

----- Conclui a informação em apreço que, face ao referido relatório, urge dar início à contratualização dos respetivos serviços e subsequente lançamento das respetivas empreitadas de realização das obras, ou, nas situações de maior simplicidade, a realização de obras por administração direta.

----- Pelo Senhor Presidente foi proposto, que face à situação de risco que apresentam as aludidas estruturas, particularmente discriminadas na informação em análise, se proceda à devida sinalização de modo a salvaguardar a segurança preventiva, enquanto decorrem os procedimentos para a adjudicação das respetivas empreitadas e subsequente realização das obras.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Construção/Reconstrução de um Açude no Rio Angueira – Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais, no valor de 5000,00 Euros;**
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, no valor de 27 474,65 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REGENERAÇÃO URBANA – ACESSO E ENVOLVENTE À ATALAIA:** Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia dezoito do mês em curso, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra, reportando que, feito o exame aos trabalhos desta obra, conclui que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes e, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória da obra e tendo já sido liberada a caução no correspondente a 30%, respeitante ao decurso do primeiro ano do prazo de garantia, conclui que terá o empreiteiro, nesta data, direito à liberação total da caução.

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, libertar a caução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – REPOSIÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM SERAPICOS E ALGOSO:** Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia dezoito do mês em curso, elaborado para efeitos de receção definitiva da obra, o qual conclui que ainda não decorreu o prazo de garantia da obra pelo que não poderá ocorrer a requerida receção definitiva.

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a recção definitiva da obra pelo motivo referido.

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – 1.ª Fase – PAVIMENTAÇÕES DE ARRUAMENTOS EM ANGUEIRA:** Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia dezoito do mês em curso, elaborado para efeitos de receção definitiva da obra, o qual conclui que ainda não decorreu o prazo de garantia da obra pelo que não poderá ocorrer a requerida receção definitiva.

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a recção definitiva da obra pelo motivo referido.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES - Relatório do período de 21 de Setembro a 20 de outubro de 2024 – Cobranças - fatura n.º 5670123663 :** Foi presente a informação n.º 708/SOSB, datada do dia 14 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura no valor de 3865,19 Euros, apresentados pela firma AGS, Water Solutions, reportando que no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 89,67%, não tendo realizado a totalidade das cobranças pelo facto de alguns consumidores não quererem pagar à AGS e preferirem pagar no município ou pelo facto de não haver ninguém na habitação aquando da passagem do cobrador, alertando para uma eventual aplicação de penalização.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 - Relatório de atividades do mês de outubro 2024 e fatura FA 2024/4680:** Foi presente a informação n.º 710/SOSB, datada do dia 14 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação de serviço em título e respetiva fatura no valor de 16 671,00 Euros, apresentada pela firma adjudicatária daqueles serviços, AGR, Engenharia e Serviços, Lda., reportando que no período em causa, cumpriu-se na generalidade o serviço, tendo, porém, sido registadas não conformidades nas análises do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

PCQA, em diversos sistemas, situações que implicam a aplicação de uma penalidade no valor de 485,79 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, promover o pagamento da respetiva fatura e aplicar a penalidade do valor referido.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Manuel dos Santos Baptista Garrido – *Certidão de localização de prédio urbano*:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2290, como situado em Vale Covo, em Vimioso, se localiza efetivamente, no Caminho de Rebeloio ou Rua de Rebeloio, em Vimioso, solicitando ainda a atribuição de número de polícia para aquele prédio.

----- Analisada, no âmbito do pedido, a informação interna referência n.º 726/2024(SOSB), do dia dezoito do mês em curso, onde se refere que, em verificação no local se constatou a existência de uma placa toponímica afixada com a designação de “*Caminho de Rebeloio*” e que, da descrição na Cartografia de Vimioso se verifica que o prédio em causa, efetivamente, se situa na Rua de Rebeloio, em Vimioso.

----- Relativamente à atribuição de número de polícia para aquele prédio, propõe a mesma informação a atribuição do número de polícia 22.

----- Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a mesma, que o prédio em causa se situa na Rua de Rebeloio, em Vimioso.

----- Quanto ao número de polícia foi deliberado, de acordo com a mesma informação, atribuir o número 22.

----- **Maria Julieta dos Santos Ferreira – *Certidão relativa a prédio*:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária, que se certifique para efeitos do disposto na al. a) do n.º 3 do artigo 3.º do CIMI, que, no prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva sob o artigo 3926, sito no lugar das Regadas, em Campo de Víboras, existe uma edificação designada curriça para guarda de animais construída há cerca de oitenta anos e é destinada exclusivamente para fins agrícolas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 723/2024(SOSB), do dia quinze do mês em curso, onde se refere que o edifício existente no prédio identificado é um edifício em alvenaria de pedra, sem cobertura e em estado deficiente de conservação, em ruínas, que terá sido utilizado como “curriça” e para fins agrícolas e que da análise da carta da Fotografia Aérea de 1985, existente nos serviços, pôde constatar-se que, àquela data, o edifício já se encontrava implantado, tudo indicando que a sua utilização terá sido para fins agrícolas.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão que o prédio em causa terá sido utilizado como “curriça” e para fins agrícolas e que, conforme consta da Fotografia Aérea de 1985, o prédio já existia naquela data.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

— Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Daniela Sofia Martins Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

— Apoio, no âmbito do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*:

- **Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues – Exposição / Reembolso de propina:** Foram presentes diversos *email* relativos a uma exposição do aluno em título, matriculado no 2.º ano de Mestrado em Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, vindos no sentido de justificar o reembolso do pagamento da propina, no valor de 247,00 Euros, relativa à primeira prestação da sua matrícula, cujo pagamento lhe foi exigido por aquela faculdade no ato da matrícula, o que confirma em *email* de 12 de novembro do ano em curso, daquela faculdade.

----- Analisada a situação concreta do estudante e, considerando a situação particular deste e o facto de não poder realizar a matrícula no referido curso sem que para o efeito fosse paga, no ato, a respetiva propina; considerando que esta situação, apesar de não se enquadrar taxativamente no Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, que determina que o pagamento das propinas é efetuado pela câmara municipal ao estabelecimento de ensino após confirmada a matrícula pelo estudante; considerando que o regulamento, no seu artigo 12.º, determina que a câmara municipal, em situações especiais, pode decidir sobre a atribuição do apoio financeiro para pagamento de propinas; considerando que a situação em apreço é, efetivamente, uma situação especial, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio de pagamento da propina respeitante à matrícula, diretamente ao Rui Pedro, porque já, previamente, paga por este, no ato da matrícula.

----- APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:

----- Presentes os seguintes pedidos de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor, e respetivas informações sociais:

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

2.ª Prestação

- **Carolina Monteiro Diz;**
- **Maria Vitória Cabral Masseur;**
- **Renato Cameirão Raimundo.**

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

3.ª Prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Bryam Martins Dinis;**
- **Maria Rita Diz Ribeiro;**
- **Gabriela Correia Fernandes.**

----- Analisados os respetivos processos individuais e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com estes, conceder os apoios requeridos nos termos do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*, em vigor.

--- Pedido formulado ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que, respetivamente, correspondem os apoios nos valores de 1000,00 Euros e de 500,00 Euros:

1.ª e 2ª Prestações

- **Ruben Alexandre Monteiro.**

----- Analisado o respetivo processo individual e informação social, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com estes, conceder os requeridos apoios nos termos do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*, em vigor.

----- OUTROS APOIOS -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO

- **Apoio para Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Filarmónica:** Foi presente um requerimento da associação em título, solicitando, nos termos do protocolo de cooperação celebrado entre o município e aquela associação, um apoio monetário para aquisição de instrumentos musicais para a banda filarmónica, juntando para o efeito o respetivo orçamento no valor de 4819,00 Euros.

----- Considerando o disposto no referido regulamento, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o mesmo, atribuir um apoio do referido valor.

----- **CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA VIMIOSENSE - Pedido de subsídio:** Foi presente um requerimento do centro em título, solicitando um subsídio no valor de 6000,00 Euros, justificando este pedido com o facto de ter ocorrido um aumento de serviços por parte do IFAP, o que obrigou à contratação de serviços por um período mais longo que o normal e ainda o facto de ter sido necessário fazer obras de conservação das instalações da sua sede.

----- Neste contexto, foi presente a informação interna referência 124/DESC, de 19 do mês em curso, que faz o enquadramento legal do pedido nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que determina que compete à câmara municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

----- Face aos argumentos do pedido e ao fundamento legal expresso na informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 4000,00 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- OUTROS -----

----- **MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+ DO IEFP – Processos 421/CEI+/24 E 441/CEI+24 - Decisão de Aceitação de Candidaturas:** Foram presentes as informações n.º 08/GIP, e 9/GIP, datadas respetivamente dos dias oito e quinze do mês em curso, informando que foram aprovadas as seguintes candidaturas:

- **Processo 421/CEI+/24**, contemplando 1 desempregado pelo período de 12 meses, ação limpeza e conservação de espaços públicos, participado pelo IEFP no valor de 4763,88 €;

- **Processo 441/CEI+/24**, contemplando 2 desempregados pelo período de 12 meses, ação limpeza e conservação de espaços públicos, participado pelo IEFP no valor de 9777,84 €.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar estas candidaturas.

----- **Motoclub Furões - Raid TT - No Trilho dos Furões:** Presente um requerimento da associação em título, solicitando autorização para a realização de um Raid TT a realizar no próximo dia 7 de dezembro do ano em curso, em Vimioso e, analisada neste contexto a informação interna referência n.º 56/SGE, que conclui que o processo referente ao evento se encontra devidamente instruído, cabendo a este órgão decidir nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/ de março, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daquele passeio.

----- **Motoclub Furões – Passeio Turístico BTT e Passeio Pedestre:** Presente um requerimento da associação em título, solicitando autorização para a realização de um Passeio Turístico BTT e um Passeio Pedestre a realizar no próximo dia 8 de dezembro do ano em curso, em Vimioso e, analisada neste contexto a informação interna referência n.º 55/SGE, que conclui que o processo referente ao evento se encontra devidamente instruído, cabendo a este órgão decidir nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/ de março, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daqueles passeios.

----- **Associação Charneca Club TT - Passeio TT realizado nos dias 15 e 16 do mês de novembro – Pedido de apoio - exposição:** Presente uma exposição da associação em título reclamando a atribuição de apoio para o passeio em título apresentando o Orçamento da Prova não apresentado no âmbito do pedido de autorização daquele passeio e, analisada a informação interna referência 123/DESC, de 19 do mês em curso, onde se refere:

“O regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui aos municípios competências, de entre outras, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento.

Assim, o disposto nas alíneas o), p) e ff) do n.1, do artigo 33.º do referido regime jurídico, determina que compete à Câmara Municipal:

- *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;*

- *Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Neste sentido, tendo sido apresentado e aprovado o plano de atividades inerentes ao evento, poder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 47º "Apoios", definido na Norma do Sistema de Controlo Interno desta Câmara Municipal, "atribuir um subsídio mediante deliberação do órgão executivo sob proposta do presidente da Câmara Municipal ou em quem delegar, devidamente fundamentada".

Face ao exposto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do II capítulo do Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de Carácter, Desportivo, Recreativo e Cultural, "Mediante os pedidos apresentados, a Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: c) As acções não materiais, poderão beneficiar de comparticipação até 40% do valor orçamentado."

Esta atividade apresentada não integra uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Vimioso.

Reunindo as condições, cabe ao órgão executivo deliberar atribuir um subsídio até ao valor de 40% do orçamento."

----- Face ao teor da informação e considerando que a regra tem sido de não apoiar este tipo de atividades que não sejam integradas numa iniciativa promovida por esta câmara e considerando as dúvidas levantadas quanto ao orçamento apresentado, foi deliberado por unanimidade não conceder o apoio em causa.

----- **Associação Charneca Club TT - Passeio TT realizado nos dias 15 e 16 do mês de novembro – Devolução da caução:** Foi presente a informação interna referência 731/2024(SOSB), de 21/11/2024, relativa à verificação dos caminhos utilizados no passeio em título, reportando que, feita a vistoria aos aludidos caminhos, conclui que os mesmos se encontram em boas condições e com a sua integridade preservada não sendo necessárias intervenções.

----- Considerado o teor desta informação foi deliberado, por unanimidade, restituir a caução prestada pela associação promotora do evento para garantia da integridade dos caminhos utilizados.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se redigiu a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
